LEI nº 2163, de 16 de junho de 1.995.
Altera dispositivos da Lei nº 2155, de 27 de abril de 1.995.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- O valor do crédito autorizado pelo artigo 2º da Lei nº 2155, de 27 de abril de 1.995, fica alterado para R$ 28.000,00.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de junho de 1.995.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL


Av. 29 de Agosto, 666 - Fones: 71-4000 e 71-4025 (DDD - 0195) - CGC 46.362.661/0001-68 - Leme S.P.